



Ata de Registro de Preço nº 002/2022
Processo Administrativo nº 271/2022
Validade: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº 004/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARDINHO E A
EMPRESA MAMED COMERCIAL LTDA - EPP.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo, na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.634.150/0001-58, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.732.151-0 e do CPF do MF nº 075.152.478-60, residente e domiciliado à Rua João Correia nº 337, centro, em Pardinho, Estado de São Paulo, neste Estado e inscrito no C.P.F. nº 122.301.598-01, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Decreto nº 7.892/2013, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2022, devidamente, HOMOLOGADA 15 de março de 2.022, e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO em 16 de março de 2022 resolve Registrar o Preço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR

“O Fornecedor **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.608.296/0001-06, estabelecida à Rua Antartica, nº 850, Jardim Vitória, Marília/SP, representado neste ato por Aluisio da Silva Lamin, portador da carteira de identidade nº 29.124.606, e inscrito no C.P.F. sob o nº 221.038.748-54, a seguir denominado **COMPROMISSÁRIO**.”

Cláusula 1ª) - DO OBJETO E PREÇOS:

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, DE SIMILAR, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA (mês base JANEIRO de 2022) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.**

Cláusula 2ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.


ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF: 221.038.748-54
RG: 29.124.606/0
Sócio Proprietário

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





Cláusula 3ª) – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Pardinho, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 - O preço/desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na cláusula quarta, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, o desconto e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 004/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, no preço unitário a ser pago, constante da tabela CMED, será aplicado o percentual de desconto constante da proposta apresentada no Pregão, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula 4ª) – CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados são os decorrentes da Tabela CMED datada de aplicando-se o percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos SIMILARES, conforme proposta da empresa detentora da Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

4.2 - O percentual de desconto deverá ser fixo durante todo o período de validade desta Ata.

4.3 - Deverão estar incluídas no preço/desconto, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

Cláusula 5ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas prevista para a execução desta contratação correrá pelas classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

05- Fundo Municipal de Saúde

103020009.2015 – SAMU

103.030009.2013 - Saúde

3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

3.3.90.32.02.00.00 – Medicamentos para uso domiciliar

Cláusula 6ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

6.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.

6.3. A licitante vencedora fornecerá os materiais com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

6.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

ALUÍCIO DE OLIVEIRA

CPF: 221.038.748/54

RG: 29.124.605/0

Sócio Proprietário

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP

(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br

CNPJ 46.634.150/0001-58

